

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.189, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente {exercício 2026} do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por
Lei, e

CONSIDERANDO As disposições trazidas pelos arts. nº 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO A autorização Legislativa para abertura deste Crédito Adicional Especial, por meio da Lei Municipal nº 1.508 de 06 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (exercício 2026) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no *caput* do artigo anterior atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0031 – APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO: 2232 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE

FONTES DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVER E MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL JARDINENSE

ATIVIDADE: 1001 – REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

FONTE DE RECURSO: 17063110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2026, 129º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:320BD731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2026. Edição 3748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>